

Lei n.º 2.560

De 17 de janeiro de 2011.

ADEQUA A LEI MUNICIPAL Nº 2.320 DE 09 DE MAIO DE 2007, AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007, REVOGANDO A Lei n.º 2.535 de 09 de junho de 2010.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.320 de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB passa a ter a seguinte redação:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Lei 2.535 de 09 de junho de 2010.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2011.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

João Carlos Modesto
VICE - PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO
Salvador de Souza

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

PAULO JOGE CESAR - Prefeito interino